



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390
CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 1.879/2020

Dispõe sobre o valor de imóveis rurais para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, § 1º do Código Tributário Municipal de Araruna – PR, Lei Municipal nº 1.224/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de lançamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, ficam definidos os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. Para apuração do valor venal do imóvel rural o contribuinte deverá apresentar o último Cadastro Ambiental Rural, já exigível nos termos da legislação vigente.

§ 2º. O valor constante do imóvel da escritura de compra e venda será utilizado para fins de cálculo do ITBI sempre que o mesmo for superior aos valores previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 1.736/2019.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 30 de junho de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390
CNPJ 75.359.760/0001-99

Decreto 1.879/2020

Anexo Único

Classe	Valor do Hectare em reais
Área de Agricultura	30.300,00 Ha
Área de Pecuária (pastagem, silvicultura)	25.212,50 Ha
Área de Preservação Permanente; Área de Reserva Legal; Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN); Área de Interesse Ecológico; Área de Servidão Ambiental; Área Coberta por Florestas Nativas.	6.397,93 Ha



Município de Araruna
Estado do Paraná



Concurso Público nº. 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve:

CONVOCAR

1) Para a realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, adiante relacionados:

I. CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ellen Talita Andrade documento: 93669924

O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 30 de Junho de 2020 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2) De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos em 30 de Junho à 02 de Julho de 2020.

Araruna-PR., 29 de Junho de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 73/2017-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: DUMAS E DUMAS E CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 05.840.702/0001-05

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 19/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado valor original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 55/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: THIAGO JUNIOR LIMA DA SILVA, CNPJ sob nº 30.565.851/0001-42

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c e artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado valor original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 56/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: GILDO ALVES FAGUNDES, CNPJ sob nº 29.352.742/0001-68

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado valor original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 76/2017-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: D. GESKA - ME, CNPJ sob nº 14.047.634/0001-04

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado valor original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

44 3523 9863